



## JUNTA DE FREGUESIA DE S. BRÁS DE ALPORTEL

# EDITAL

### Periodicidade das Reuniões Ordinárias

David José Ventura Gonçalves, Presidente da Junta de Freguesia e Concelho de S. Brás de Alportel.

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do Art.º 20 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, nos termos no n.º1 do referido artigo e em cumprimento do deliberado por esta Junta de Freguesia em reunião realizada no dia 22 do corrente mês, que as reuniões ordinárias deste órgão executivo serão realizadas duas vezes por mês e terão lugar na primeira e terceira Segunda-Feira de cada mês pelas 21:00 horas. Quando este dia coincidir com dia feriado ou dia santificado passará para o dia útil seguinte com início à mesma hora. Serão consideradas públicas todas as reuniões.

Mais se faz saber que encerrados os trabalhos de cada uma das reuniões, e para cumprimento do n.º 2 do artigo 49.º da referida Lei 75/2013, o órgão executivo fixará um período de tempo para intervenção do público que então estiver presente para lhe serem prestados os esclarecimentos pretendidos.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados à porta da Sede desta Autarquia e nos demais lugares públicos do estilo.

Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel, 24 de outubro de 2013

O Presidente da Junta de Freguesia